



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 1.966/2005

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CEDER PARTE SUPERIOR DE PRÉDIO, COM ISENÇÃO DE ÁGUA E LUZ, AO TUPY FUTEBOL CLUBE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WALTER LUIZ HECK, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer cedência temporária, através de comodato, ao Tupy Futebol Clube, da parte superior do prédio de alvenaria, medindo 82 m², coberto com telhas de barro, com instalações elétrica e hidro-sanitárias, edificado sobre o lote urbano nº 834, da quadra nº 127, de propriedade do Município de Crissiumal, para fins de instalação de suas atividades administrativas e alojamento de atletas.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 14 dias do mês de Fevereiro de 2005.

WALTER LUIZ HECK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CLARICE INÊS THIESEN
Secretária Municipal de Finanças